LEI Nº. 417/05 De 10 de Agosto de 2005.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer Convênio com FETRICOM e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer Convênio a entidade abaixo mencionada descriminada, objetivando o repasse de valores, para execução de mão de obra, para construção da Praça Central de conformidade com Plano de trabalho, devidamente aprovado, a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e Mobiliário do Mato Grosso do Sul. – FETRICOM.

- FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DO MATO GROSSO DO SUL - FETRICOM – CNPJ 26.856.732/0001-67, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). O presente valor poderá ser alterado até no limite previsto na Lei 8.666/93.

Art. 2º - A entidade conveniada deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias após a conclusão dos serviços.

Art. 3º - Os recursos supracitados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal